

**SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO NO ESTADO DE GOIÁS**

12ª Avenida, nº 302 - St. Leste Universitário - CEP: 74603-020 - Goiânia/GO.

**Telefax: (62) 3218-1100 • [www.sindiposto.com.br](http://www.sindiposto.com.br)**

---

Goiânia, 29 de Abril de 2010.

**Circular nº 01/10**

**Prezado Associado,**

Informamos que a revenda de extintores novos ou recarregados está regida pela **Norma Técnica 39/2009 da Lei 15.802/2006**.

O procedimento que consta na **NT 39/2009** descreve que a empresa de revenda que fornece o extintor deve possuir contrato com o referido posto de combustível para atestar a origem do produto, ou seja, a empresa de manutenção e recarga é a responsável pelo procedimento formal junto aos postos de combustíveis, e para comercializar extintores a empresa deve ser credenciada junto ao Corpo de Bombeiro do Estado de Goiás.

Mais informações, estaremos à disposição.

Cordialmente,

**LEANDRO LISBOA NOVATO**  
PRESIDENTE